



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 071 / 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, AO “ANEXO I” E REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI 6.854/2008 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A ASSUMIR AS DÍVIDAS QUE ESPECIFICA, DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 6.854/2008 - que autoriza o Município de Divinópolis a assumir dívidas da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP nos termos que especifica - que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a, em nome do Município de Divinópolis, assumir a dívida tributária apurada da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, no valor de R\$ 6.359.841,95 (seis milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo constante do anexo I a esta Lei, ficando autorizada a correção do referido valor, pelos índices oficiais, até a data da efetiva assunção da dívida.

Art. 2º Fica alterado o “anexo I” da Lei 6.854/2008 - que autoriza o Município de Divinópolis a assumir dívidas da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP nos termos que especifica - que passa a vigorar com a redação constante do anexo a esta lei.

Art. 3º Ficado revogado o artigo 2º da Lei 6.854/2008 - que autoriza o Município de Divinópolis a assumir dívidas da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP nos termos que especifica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de novembro de 2.014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ANEXO I

LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS (EFETUADO PELA CONTABILIDADE DA EMOP)

DÉBITOS C/ IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES VENCIDOS A PARTIR DE 01/12/2008 E CORRIGIDOS ATÉ 28/11/14

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VR. ORIGINAL - R\$	VR. CORRIGIDO - R\$	SITUAÇÃO
01	INSS	87.162,47	94.967,18	INSS - Normal
			3.946.682,81	PGFN - Ajuizada
02	COFINS	3.083.184,35	123.367,26	PGFN - Encaminhada p/ ajuizamento
			1.044.631,17	RFB - Normal
			343.918,53	PGFN - Ajuizada
03	PIS	593.681,41	402.731,44	PGFN - Encaminhada p/ ajuizamento
			226.805,04	RFB - Normal
04	IRPJ	56.738,42	73.050,71	RFB - Normal
05	CSLL	22.585,83	29.079,25	RFB - Normal
06	REFIS	70.931,34	74.608,56	RFB - Normal
	TOTAL	3.914.283,82	6.359.841,95	

INSS

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
Setembro/14	20/10/14	49.008,24	55.805,68
Outubro/14	20/11/14	38.154,23	39.161,50
	TOTAIS	87.162,47	94.967,18

IRPJ

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
4º TRIM/2013	31/01/14	56.738,42	73.050,71
	TOTAL	56.738,42	73.050,71

CSLL

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
4º TRIM/2013	31/01/14	22.585,83	29.079,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

TOTAL **22.585,83** **29.079,25**

REFIS

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/14
Outubro/14	31/10/14	35.465,67	37.304,28
Novembro/14	28/11/14	35.465,67	37.304,28
TOTAL		70.931,34	74.608,56

COFINS

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/2014
Novembro/08	24/12/08	33.459,12	
Dezembro/08	23/01/09	29.957,42	
Janeiro/09	25/02/09	21.470,73	
Fevereiro/09	25/03/09	10.318,11	
Março/09	24/04/09	35.019,62	
Abril/09	25/05/09	27.142,30	
Mai/09	25/06/09	31.766,79	
Junho/09	24/07/09	28.952,23	
Julho/09	25/08/09	35.977,27	
Agosto/09	25/09/09	28.449,51	
Setembro/09	23/10/09	32.749,25	
Outubro/09	25/11/09	29.925,49	
Novembro/09	24/12/09	31.959,94	1.575.347,54
Dezembro/09	25/01/10	32.595,66	
Janeiro/10	25/02/10	28.444,09	
Fevereiro/10	25/03/10	35.252,61	
Março/10	23/04/10	39.911,75	
Abril/10	25/05/10	52.058,08	
Mai/10	25/06/10	38.048,67	
Junho/10	23/07/10	46.411,12	
Julho/10	25/08/10	43.360,90	
Agosto/10	24/09/10	38.022,37	
Setembro/10	25/10/10	30.189,36	
Outubro/10	25/11/10	34.821,29	
Novembro/10	24/12/10	33.301,01	
Dezembro/10	25/01/11	43.285,74	
Janeiro/11	25/02/11	21.911,59	2.371.335,27
Fevereiro/11	25/03/11	45.670,74	
Março/11	25/04/11	26.105,36	
Abril/11	25/05/11	58.617,48	
Mai/11	24/06/11	47.005,21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Julho/11	25/08/11	72.791,20	
Agosto/11	23/09/11	52.555,06	
Setembro/11	25/10/11	44.529,65	
Outubro/11	25/11/11	33.559,47	
Novembro/11	23/12/11	39.686,21	
Dezembro/11	25/01/12	55.422,17	
Janeiro/12	24/02/12	26.758,85	
Fevereiro/12	23/03/12	41.104,81	
Março/12	25/04/12	60.887,81	
Abril/12	25/05/12	55.544,53	
Mai/12	25/06/12	69.545,39	
Junho/12	25/07/12	78.866,37	
Julho/12	24/08/12	59.327,66	
Agosto/12	25/09/12	60.451,51	
Setembro/12	25/10/12	33.797,88	
Outubro/12	23/11/12	29.875,57	
Novembro/12	24/12/12	50.242,62	
Dezembro/12	25/01/13	25.325,30	
Janeiro/13	25/02/13	53.167,01	
Fevereiro/13	25/03/13	28.082,40	
Março/13	25/04/13	48.003,77	
Abril/13	25/05/13	78.468,31	
Mai/13	25/06/13	49.075,99	123.367,26
Junho/13	25/07/13	27.759,71	
Julho/13	25/08/13	55.966,95	74.228,96
Agosto/13	25/09/13	55.276,22	72.920,38
Setembro/13	25/10/13	59.134,61	77.531,38
Outubro/13	25/11/13	19.106,54	24.913,00
Novembro/13	25/12/13	74.844,27	96.998,16
Dezembro/13	25/01/14	94.841,46	122.108,37
Fevereiro/14	25/03/14	86.533,19	110.061,55
Março/14	25/04/14	43.784,75	55.330,78
Abril/14	25/05/14	49.996,21	62.745,24
Mai/14	25/06/14	46.909,14	58.486,30
Junho/14	25/07/14	47.955,06	59.334,79
Julho/14	25/08/14	48.655,31	59.777,91
Agosto/14	25/09/14	47.956,92	58.483,45
Setembro/14	25/10/14	49.866,40	55.795,51
Outubro/14	25/11/14	55.367,26	55.915,39
TOTAIS		3.083.184,35	5.114.681,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PIS

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VR ATUALIZADO ATÉ 28/11/2014
Novembro/08	24/12/08	7.264,15	
Dezembro/08	23/01/09	6.503,91	343.918,53
Janeiro/09	25/02/09	4.661,41	
Fevereiro/09	25/03/09	2.240,12	
Março/09	24/04/09	7.602,94	
Abril/09	25/05/09	5.892,74	
Mai/09	25/06/09	6.896,74	
Junho/09	24/07/09	6.285,68	
Julho/09	25/08/09	7.810,85	
Agosto/09	25/09/09	6.176,54	
Setembro/09	23/10/09	7.110,03	
Outubro/09	25/11/09	6.496,98	
Novembro/09	24/12/09	6.938,67	
Dezembro/09	25/01/10	7.076,69	
Janeiro/10	25/02/10	6.175,36	
Fevereiro/10	25/03/10	7.653,53	
Março/10	23/04/10	8.665,05	
Abril/10	25/05/10	11.302,08	
Mai/10	25/06/10	8.260,57	
Junho/10	23/07/10	10.076,10	
Julho/10	25/08/10	9.413,88	
Agosto/10	24/09/10	8.254,86	
Setembro/10	25/10/10	6.554,27	
Outubro/10	25/11/10	7.559,89	
Agosto/11	23/09/11	11.409,98	
Setembro/11	25/10/11	9.667,62	
Outubro/11	25/11/11	7.285,94	
Novembro/11	23/12/11	8.616,08	
Dezembro/11	25/01/12	12.032,44	
Janeiro/12	24/02/12	5.809,49	402.731,44
Fevereiro/12	23/03/12	8.924,07	
Março/12	25/04/12	13.219,06	
Abril/12	25/05/12	12.059,01	
Mai/12	25/06/12	15.098,68	
Junho/12	25/07/12	17.122,31	
Julho/12	24/08/12	12.880,35	
Agosto/12	25/09/12	13.124,34	
Setembro/12	25/10/12	7.337,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Outubro/12	23/11/12	6.486,15	
Novembro/12	24/12/12	10.907,94	
Dezembro/12	25/01/12	5.498,23	
Janeiro/13	25/02/13	11.542,84	
Fevereiro/13	25/03/13	6.096,84	
Março/13	25/04/13	10.421,87	
Abril/13	25/05/13	17.035,89	
Maió/13	25/06/13	10.654,66	
Junho/13	25/07/13	6.026,78	
Julho/13	25/08/13	12.150,72	16.115,49
Agosto/13	25/09/13	12.000,76	15.831,40
Setembro/13	25/10/13	12.838,44	16.832,47
Outubro/13	25/11/13	4.148,14	5.408,75
Novembro/13	25/12/13	16.249,08	21.058,80
Dezembro/13	25/01/14	20.598,58	26.520,66
Fevereiro/14	25/03/14	18.786,80	23.894,93
Março/14	25/04/14	9.505,90	12.012,60
Abril/14	25/05/14	10.854,44	13.622,31
Maió/14	25/06/14	10.184,22	12.697,68
Junho/14	25/07/14	10.411,30	12.881,90
Julho/14	25/08/14	10.563,23	12.977,97
Agosto/14	25/09/14	10.411,70	12.697,06
Setembro/14	25/10/14	10.826,26	12.113,49
Outubro/14	25/11/14	12.020,53	12.139,53
TOTAIS		593.681,41	973.455,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 074 / 2014

Em 26 de novembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, dá nova redação ao artigo 1º, ao “Anexo I” e revoga o artigo 2º da Lei 6.854/2008 que autoriza o Município de Divinópolis, através do Poder Executivo, a assumir as dívidas que especifica, da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Destina-se o presente projeto de lei a atualizar autorização outrora concedida (2008) por esta Egrégia Casa, para que o Município possa assumir as dívidas tributárias da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, vez que, até o presente momento, não havia sido necessário utilizar tal prerrogativa.

É de conhecimento dos nobres Edis que, desde que assumimos o Executivo Municipal tem sido feito um grande esforço para conduzir, da melhor forma possível os destinos da EMOP.

No entanto, apesar de todos os esforços realizados, inclusive para que a empresa pudesse regularizar sua situação fiscal sem auxílio do Município, a realidade é que a situação encontrada em 2008 era muito grave e a empresa, apesar de todos os esforços envidados, com utilização de todos os instrumentos de gestão indicados, não será capaz de contornar sozinha tão delicada situação.

Cabe destacar que a EMOP, além de agilizar o atendimento à demanda de serviços do Município, assume papel de cunho social, pois, dentre os serviços realizados, está a limpeza pública (capina e varrição), utilizando mão-de-obra que, na maioria dos casos, é carente de qualificação técnica, fato que dificulta a inserção no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Lembramos que a EMOP é uma empresa pública, cujo capital é 100% (cem por cento) municipal, pertencendo, portanto, ao povo Divinopolitano, razão pela qual merece o tratamento especial que ora é proposto, consistente em autorizar o Município a equacionar questão de extrema seriedade e que poderá, em curtíssimo prazo, inviabilizar as atividades da empresa.

Registre-se, por fim, que a EMOP conseguiu equacionar os débitos com fornecedores, porém com a unificação das certidões previdenciária e Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda, através da Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014, a EMOP ficou impossibilitada de ter a certidão do INSS, uma vez que tem débitos pendentes junto a Receita Federal e Procuradoria, urgindo seja regularizada a situação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal